

**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E ROMÃO MATEUS.****TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 50/2019 – PROCESSO 2616/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG: 27.078.500-0 e CPF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADO** o Sr. **ROMÃO MATEUS**, domiciliada no Sítio Guiti – Sertão do Ubatumirim, Estrada Pasto Grande, em Ubatuba/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.756.009-5 e do CPF nº 089.459.538-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de maio de 2019, que tem por objeto a chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município no exercício de 2019, para retificação do Termo de Contrato, em sua Cláusula Segunda, Sétima e Nona, para alterar o valor global do contrato, referente:

- Em seu quadro quantitativo, no que concerne o item mandioca, para constar que a quantidade correta é de 399 (kg), e não 0 como constou inicialmente;
 - A desconsideração do acréscimo de 20% sobre os produtos orgânicos, em conformidade com o edital do referido chamamento, em seu item 9.1.1;
- Resulta, portanto, a diferença total de R\$7.454,21 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e vinte e um centavos), conforme quadro abaixo:

CONTRATO Nº50/2019 - ROMÃO MATEUS						
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL (Kg)	PREÇO UNITÁRIO (R\$/Kg)			VALOR TOTAL (R\$)
			CONTRATO	ACRÉSCIMO (20%)	REAL	
3	Banana nanica	500	R\$ 2,67	R\$ 0,53	R\$ 3,20	R\$ 1.602,00
4	Banana Ouro	1200	R\$ 4,73	R\$ 0,94	R\$ 5,67	R\$ 6.811,20
5	Banana Prata	500	R\$ 3,31	R\$ 0,66	R\$ 3,97	R\$ 1.986,00
14	Inhame	500	R\$ 5,45	R\$ 1,09	R\$ 6,54	R\$ 3.270,00
15	Limão	85	R\$ 3,25	R\$ 0,65	R\$ 3,90	R\$ 331,50
16	Mandioca	399	R\$ 8,66	R\$ 1,73	R\$ 10,39	R\$ 4.146,40
21	Polpa de Fruta	333	R\$ 14,63	R\$ 2,92	R\$ 17,55	R\$ 5.846,14
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:						R\$ 23.993,25
VALOR MENCIONADO NO CONTRATO:						R\$ 16.539,04
DIFERENÇA:						R\$ 7.454,21





Dessa forma, o valor global do contrato será de R\$23.993,25 (vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2019
EDUCAÇÃO	231-06.01.12.306.0016.2.029.3339030.05.2000213	R\$7.454,21
VALOR TOTAL		R\$7.454,21

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de junho de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ROMÃO MATEUS
Contratada

Testemunhas:

Brenner Alhan R. V. R. De Siqueira
RG. 34.894.643-0

Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG. 06.672.433-7

